

B) 8.
Prop.
DAFRH
DIRH



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º : 01/2015 PROPOSTA Nº : 2/2015/DAFRH/DIRH
 Realizada em: 14/01/15 DELIBERAÇÃO N.º : 07/15
 ASSUNTO : GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DO ORÇAMENTO E DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2015

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro), que procedeu à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (atual Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dispõe que a gestão dos recursos humanos e das despesas com pessoal, incluindo as alterações que anualmente sejam efetuadas ao mapa de pessoal, depende da previsão das verbas necessárias no orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Com efeito, o artigo 4.º, n.º 1, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, sob a epígrafe «Gestão dos recursos humanos em função dos mapas de pessoal» dispõe que, nos casos previstos no artigo 6.º, n.º 2, da referida Lei n.º 12-A/2008 (atual artigo 30.º da LTFP), isto é, nos casos em que seja insuficiente o número de trabalhadores em funções e existindo verba orçamentada, o recrutamento necessário à ocupação de postos de trabalho em causa é precedido de aprovação pela Câmara Municipal.

Pelo exposto, e considerando, ainda, que:

- I. Por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2014, foram aprovados (mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 19 de novembro de 2014 - deliberação n.º 318/2014) o orçamento e o mapa de pessoal para 2015 onde constam verbas orçamentais para «novos recrutamentos», ou seja necessidades de pessoal previstas e ainda não preenchidas além das verbas destinadas a suportar os encargos com os trabalhadores em funções públicas em exercício; e
- II. Que a decisão prevista no artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2009 e artigo 31.º, n.º 3, da LTFP, sob a epígrafe «Orçamentação e despesas com pessoal», que compete ao órgão executivo, deve ser tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento e destina-se a determinar

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

o montante máximo do encargo a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 1 e 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e 31.º, n.º 3, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, delibere aprovar e autorizar o seguinte:

Considerando o orçamento e mapa de pessoal aprovados para 2015 e a respetiva previsão das necessidades de postos de trabalho a preencher, de acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 31.º, n.º 3, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aliás, conforme o ponto 6. da proposta n.º 84/2014/DAF/DIGEF, o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2014, contém «a autorização para a abertura dos procedimentos concursais necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos como necessidades de pessoal».

Nesse sentido, **para os recrutamentos necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, é fixado o montante máximo de 356.546,96 € de acordo com o quadro abaixo:**

Nº de Postos de Trabalho / Carreira/Categoria ou Cargo		Despesa	Observações	
44	34	Assistente Operacional - Limpeza de Espaços Públicos	275.513,56 €	Recrutamentos de pessoal autorizados em 2014 e ainda não concluídos (necessidades de pessoal que transitam de 2014 para 2015)
	7	Assistente Operacional – Condutor de Máquinas Pesadas	56.723,38 €	
	2	Assistente Operacional – Mecânico de Automóveis	16.206,68 €	
	1	Assistente Operacional – Serralheiro Mecânico	8.103,34 €	
TOTAL		356.546,96 €		

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para imediata produção de efeitos, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA